# INDICAÇÃO Nº 542/2023

INDICA AO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI LERMEN, **QUE REGULAMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 5.235/2023, A FIM DE GARANTIR CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM COMO CUIDADORES DE PESSOAS AUTISTAS.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como aos gabinetes das secretarias de Saúde (Semsa), Assistência Social (Semas) e Educação (Semed), para as providências cabíveis.

## JUSTIFICATIVA

É possível concluir: 2023 se encerra como o ano da pessoa com transtorno do espectro autista em nosso município. Esses cidadãos e as entidades que os representam movimentaram o município e causaram uma verdadeira revolução sobre como devemos olhar para crianças e adolescentes autistas. Eles nos ensinaram a nos colocar no lugar do outro e a perceber, com mais sensibilidade, as suas necessidades. Os autistas revolucionaram Parauapebas.

E essa revolução foi, também, numérica. Em 2022, a rede pública municipal de ensino tinha cerca de 450 alunos diagnosticados com autismo. Estamos encerrando o ano letivo de 2023 com cerca de 900, crescimento de praticamente 100% de matrículas de autistas de um ano para outro, infinitamente maior que os 5% de crescimento do total de matrículas na rede.

A presença importante dos autistas nas escolas é desafiadora, já que a rede não estava preparada para tamanho crescimento no número de matrículas. Inclusive, dez anos atrás, tínhamos não mais que 30 alunos autistas formalmente laudados, o que nos leva a inferir que, durante todo esse tempo, muitos alunos autistas entraram e saíram da rede, até se formaram, sem o devido e correto diagnóstico de seu transtorno.

Apesar de não termos estatísticas precisas, haja vista a subnotificação do autismo, é possível estimar, com base em recortes científicos, que a população autista infanto-juvenil em Parauapebas já soma 2.200 indivíduos, e a cada ano nascem pelo menos 170 novos parauapebenses com o transtorno. É um público considerável e para o qual todas as atenções se voltam. O município precisa ser e estar preparado para atender a esses cidadãos, que serão cada vez mais numerosos, no futuro.

Em respeito à pessoa autista, nosso mandato trabalhou duro este ano, na tentativa de propor medidas, soluções e políticas públicas que pudessem fortalecer garantias e direitos básicos dessa parcela da população.

## AÇÕES DO **NOSSO MANDATO** PARA A **PESSOA AUTISTA**

| | |
|---|---|
| Criamos a **Lei Municipal nº 5.235/23**, para que a Prefeitura garanta **capacitação permanente para os cuidadores de pessoas autistas**. Agora, pleiteamos a **regulamentação da lei**, que vai permitir que **pais e cuidadores** acolham e entendam o cotidiano do autista | **Lei Municipal nº 5.233/23** de nosso mandato: **laudo que atesta autismo será permanente** e vai evitar exigências absurdas de renovações desnecessárias do laudo, economizando o bolso |
| | **Lei Municipal nº 5.242/23** de nosso mandato: **sirenes barulhentas nas escolas serão substituídas** por sons mais suaves em respeito aos alunos autistas |
| | **Lei Municipal nº 5.326/23** de nosso mandato: **documento RG que constar autismo** vai dispensar comprovação do transtorno com papel de laudo, facilitando a vida desses cidadãos |
| | **Lei Municipal nº 5.341/23** de nosso mandato: **programa de formação de voluntários para instruir cuidadores de autista**, com mediação da prefeitura, para acolhimento humanizado |
| | **Lei Municipal nº 5.375/23** de nosso mandato: **atendimento especial para autistas em concursos**, a fim de possibilitar que esses cidadãos possam ingressar no serviço público municipal |

**Assessoria de Gabinete da Vereadora Eliene Soares.**

Tendo em vista o esforço do nosso mandato em prol da pessoa autista, **indico ao Governo Municipal que regulamente a Lei Municipal nº 5.235/2023, de minha autoria, para garantir capacitação para pais e profissionais que atuam como cuidadores de pessoas autistas**. A lei já existe, mas é letra morta, sem eficácia, se o Poder Executivo não tirá-la do papel e mandar executar a proposta.

O cumprimento da proposição, aliás, poderá ser feito por meio das secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, valendo-se da utilização do orçamento de R$ 600 mil para 2024 do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e de outras dotações, em outras pastas, que se fizerem necessárias.

Dada a importância da questão, que diz respeito a um público que não para de crescer, peço a colaboração dos nobres pares deste Parlamento para aprovação da proposição em tela, entendendo que ela é urgente e vem se tornando pauta constante e prioritária da promotoria local da pessoa com deficiência.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 11 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**Eliene Soares de Sousa**
**Vereadora (MDB)**